<u>LEI N.º _1.924</u> DE 04 DE JANEIRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR A COMPOSIÇÃO
ESTÉTICA E AS CARACTERÍSTICAS
DE TRECHO QUE ESPECIFICA NOS
JARDINS DA ORLA DA PRAIA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2000 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.924

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do parágrafo único do artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Santos, a alterar a composição estética e as características dos jardins da orla da praia do Município, entre os Canais 1 e 2, no Bairro do José Menino, defronte ao Posto 2, para construção de área de lazer com fonte decorativa, conforme projeto cujas cópias constituem parte integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de

2001.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 04 de janeiro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO Chefe do Departamento

PA.: 29483/2000-06 Publicado em: 05/01/2001. Digitado por: Antonio carlos Bley Pizarro. Em:18/12/2000.